



# ***Prefeitura Municipal de Chã de Alegria***

***Administração Marinaldo Massena***

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 379 de 31 de Março de 1992.

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de CR\$ 100.000.000,00 ( Cem Milhões de Cruzeiros), para fazer face a Construção e Reconstrução e/ou Reforma de Casas Populares neste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito autorizado no artigo anterior serão obtidos mediante a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....CR\$ 100.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Março de 1992.

a) Engrº. Agrº. MARINALDO MARIANO MASSENA.

Prefeito Municipal.





# Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Administração Marinaldo Massena

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 380 de 08 de Abril de 1992.

**EMENTA:** Dispõe sobre reajustes de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos servidores municipais a seguir discriminados passam a ser os seguintes:

- a) - Secretários CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros);
- b) - Diretores CR\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros);
- c) - Chefes de setores, Motoristas da Ambulância e do Caminhão CR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros);
- d) - Subchefe da Despesa CR\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros);
- e) - Escriurários da Receita, Despesa, e Tesouraria CR\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros);
- f) - Auxiliares de Obras, Tesouraria, Despesa e Departamento de Pessoal CR\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros);
- g) - Professoras Primárias CR\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros);
- h) - Telefonistas e mensageiros da TELPE, Professoras de Física, Bordado e Costura, Inativos, Operador da XEROX, Continuo, Pintor, Fiscal de Arrecadação, Copeira da Prefeitura e Vigias CR\$ 96.037,55 / (Noventa e seis mil, trinta e sete cruzeiros, cinquenta e cinco centavos);
- i) - Pensionistas CR\$ 62.793,98 (Sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três cruzeiros, noventa e oito centavos);
- j) - A Hora-Aula passa para CR\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos cruzeiros);

  
CONTINUA:



# ***Prefeitura Municipal de Chã de Alegria***

## ***Administração Marinaldo Massena***

### **GABINETE DO PREFEITO**

1) - Fica concedido aos demais servidores que ganham CR\$ 31.396,99 (Trinta e um mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e nove centavos), um reajuste de 100% (Cem por cento).

Art. 2º - Fica concedido aos demais servidores que não constam no artigo anterior, um reajuste de 10% (Dez por cento) sobre os atuais vencimentos.

Art. 3º - As despesas com a execução desta LEI correrão á conta das dotações orçamentárias próprias, devidamente suplementadas nos limites das suas necessidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Abril de 1992.

a) Engrº. Agrº. MARINALDO MARIANO MASSENA.

Prefeito Municipal.